



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 DISPENSA POR LIMITE Nº 082/2019

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviços Móvel Pessoal), para uso dos servidores da CONTRATANTE, com o fornecimento de 6 (seis) linhas, de acesso móvel pós-pago, durante 24 (vinte e quatro) meses e aquisição de 6 (seis) aparelhos comodato, para uso nos departamentos do Consórcio Intermunicipal da Região Centro – RS, quantidades estimadas e especificações mínimas, conforme Termo de Referência – Anexo I.

### 2. CONTRATADO:

2.1. **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04.571-936.

### 3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor a ser pago corresponde a R\$ 419,94 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), pagos mensalmente pelo serviço contratado;

3.2. O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal;

3.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

### 4. ORÇAMENTO:

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Reduzido	Bloqueio R\$
10	122	3003	2	001	2001	3.3.90.39	001	56	1.500,00 (3 meses)



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO**

---

### **5. JUSTIFICATIVA:**

**5.1.** Justifica-se a presente contratação tendo em vista que o serviço é essencial para o andamento das atividades do Consórcio e, pelo critério da economicidade, ser uma proposta vantajosa para a Instituição. Desta forma, considerando que o serviço de telefonia móvel é imprescindível para o andamento, manutenção e organização da Instituição, justifica-se a necessidade de que tal serviço venha a ser contratado.

### **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Por fim, com base no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 25 de outubro de 2019.

**MATIONE SONEGO**  
Presidente  
CPF 635.948.970-87

**JORGE LUIZ CREMONESE**  
Coordenador Executivo  
CPF 231.529.900-49

**ADÍLIO OLIVEIRA RIBEIRO**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 35.509

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

1. O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação do Serviço Móvel, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura de tráfego de voz e fornecimento de chips em comodato e aparelhos em modelo venda conforme segue:

1.2. Habilitação 6 (seis) linhas, SMART EMPRESAS 5GB

1.3. Serviços gestão de custo zero;

1.4. Os planos possuem possibilidade com voz ilimitada para qualquer localidade no Brasil em ligações fixo e móvel para qualquer operadora.

Lote único			A	B	A X B
Item	Especificação	Unidade	Qtde. Mensal	Valor Unitário (c/ imposto)	Valor Total (c/ imposto)
1	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	Serviço	6	R\$ 69,99	R\$ 419,94
2	SmartPhone Samsung A105M (Galaxy A10 32 GB Dualsim) - 4G	Aparelho	6	Comodato	Comodato
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO COM IMPOSTO</b>					<b>R\$ 419,94</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO COM IMPOSTO</b>					<b>R\$ 10.078,56</b>
<b>O VALOR GLOBAL SERA O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 24 (VINTE QUATRO) MESES</b>					

<b>Valor Excedente ao contratado cobrados após a utilização do limite de franquia contratado dos serviços:</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (COM IMPOSTO)</b>
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)	R\$0,20
Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 e VC3)	R\$0,50
SMS	R\$0,20